

BJ 145010333576

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 35ª VARA CÍVEL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**
PROCESSO Nº 1049889-09.2014.8.26.0100

ITAU UNIBANCO S/A, por seu advogado, que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA**, que move em face de [REDACTED], cujo feito tramita perante essa DD. Vara e Ofício vêm, com o devido acatamento, à presença de V. Exa., informar que as partes compuseram-se nos seguintes termos:

1. CONFISSÃO DE DÍVIDA

O Requerido reconhece a dívida oriunda do **Contrato nº 30989/78343159**, objeto da presente ação, cujo valor perfaz o montante de **R\$ 321.319,55 (trezentos e vinte e um mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**, correspondentes ao principal e demais encargos moratórios calculados até a presente data, sem a inclusão dos honorários advocatícios.

SALAMONE

ADVOGADOS E ASSOCIADOS

BJ 145010333576

2. FORMA DE PAGAMENTO:

Por mera liberalidade, o Requerente aceita receber o importe de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para quitação do débito ora confessado, pago através de boleto bancário, conforme comprovante de pagamento anexo.

3. OUTRAS CONDIÇÕES:

A presente composição importa em extinção plena da dívida pelo pagamento, **FICANDO LIBERADAS EVENTUAIS GARANTIAS** contratuais, bem como processuais.

O requerido compromete-se a desistir de todas as ações revisionais ou outras ações de qualquer natureza, que tenham por objeto as operações ora compostas, sem ônus para qualquer das partes, devendo ser tais desistências comprovadas nestes autos.

Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos patronos.

O Requerente se compromete a proceder à baixa de eventuais restrições dos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA) em nome do Requerido, por conta do débito, objeto deste processo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis do efetivo pagamento da parcela deste acordo.

4. DOS PEDIDOS:

Estando as partes de acordo com este termo, o Requerente roga seja o presente acordo homologado, bem como extinta a presente demanda nos termos do artigo 487, III, "b", com o que concorda o Requerido, arquivando-se os autos e comunicando-se ao distribuidor.

R. Serra de Botucatu, 660 - 11º andar
Tatuapé - São Paulo (SP)
CEP 03317-000

(11) 3939.0844
salamone@salamone.com.br
www.salamone.com.br

SALAMONE

ADVOGADOS E ASSOCIADOS

BJ 145010333576

Por fim, requer a juntada do incluso substabelecimento de poderes e que todas as intimações do presente feito sejam realizadas, EXCLUSIVAMENTE, em nome do Dr. José Quagliotti Salamone, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 103.587, sob pena de nulidade, nos termos dos artigos 272,§ 5º e 280 do CPC, cumulado com o art. 135, I das Normas Judiciais da Corregedoria do TJ/S

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

São Paulo, 12 de abril de 2017.

NATÁLIA DE OLIVEIRA SOUZA
OAB/SP 340.606

DANILO EXPEDITO DA SILVA
OAB/SP 371.746

FLÁVIO DO AMARAL SAMPAIO DÓRIA
OAB/SP 124.893



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
35ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1049889-09.2014.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Contratos Bancários**
 Requerente: **ITAU UNIBANCO S.A.**
 Requerido: XXXXXXXXXX

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Edward Albert Lancelot D C Caterham Wickfield**

Vistos.

Fls. 88/90: **HOMOLOGO**, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo noticiado, que se regerá pelas cláusulas e condições nele estabelecidas e, por conseguinte, noticiado o cumprimento do acordo, às fls. 91/92, **JULGO EXTINTO** o presente feito, nos termos do art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Certifique-se o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

P.I.C.

São Paulo, 31 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**